



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 517/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá N.º 294 - Bairro Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.917.540/0001-58, com sede na SCLN 110, Bloco C, Loja 44, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.753-530, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEVI JERÔNIMO BARBOSA**, Diretor Comercial, portador do RG n.º 861.598 SSP-DF, inscrito no CPF sob o n.º 343.567.201-30, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 517/2019, Pregão Eletrônico – SRP nº 08/2019** e autorização contida no **PAD nº. 468/2023**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1 Prestação de serviço contínuo de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de qualquer companhia brasileira ou estrangeira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos e horários estabelecidos, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, contratação de despacho de bagagens, e outros serviços correlatos, inerentes à atividade de agenciamento de viagens, para o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **26/10/2023 a 26/10/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste COREN-CE, conforme rubrica própria, na classificação abaixo:

- 6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselhos;
- 6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores;
- 6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2023.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE COREN/CE

LEVI JERONIMO
BARBOSA:34356720130

Assinado de forma digital por LEVI
JERONIMO BARBOSA:34356720130
Dados: 2023.10.19 15:50:04 -03'00'

LEVI JERONIMO BARBOSA
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES

Testemunha 1 – NOME: *Maria Alice Ferreira da Silva*
CPF: *604830843-44*

Testemunha 2 – NOME: *Fco Alexandre de F. Silva*
CPF: *069.291.803-51*

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista
JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334

Certificado [X]

Geral Detalhes Caminho de Certificação

 **Informações sobre o Certificado**

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido por: LEVI JERONIMO BARBOSA:34356720130

Emitido por: AC SEMPRE RFB v2

Válido a partir de 18/09/2023 **até** 18/09/2024